

RESOLUÇÃO Nº 22/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Reedita, com alterações, a Resolução nº 21/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Congregação da Faculdade de Farmácia é integrada por:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);

VI - 3 (três) representantes dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;

VII - 3 (três) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;

VIII - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;

IX - 1 (um) representante dos Professores Assistentes, eleitos por seus pares;

X - representantes do corpo técnico e administrativo, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

XI - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 21/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho Universitário